



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.883, de 25 de novembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.2008 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00.00 - VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (462) 25.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0204 – CONTROLE INTERNO

4.124.124.2054 - MAN. DO SETOR DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00.00 - VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (120) 10.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (254) 120.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2154 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (15196) 35.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

8.244.29.2007 - MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00 - VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (470) 30.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4.121.2.2042 - MANUTENÇÃO DA SEC.DO PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (519) 35.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (398) 245.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.305.305.2165 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (15480) 40.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (14862) 135.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (6232) 120.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (393) 245.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.305.305.2165 - VIGILANCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. (15484) 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de novembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda